



**EDITAL SRInter n.º 12/15**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO**  
**Faculdade de Informática de Barcelona**  
**Universidade Politécnica da Catalunha (Espanha)**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) informa que, ao abrigo de um acordo de cooperação acadêmica e científica entre a UFSCar e a Faculdade de Informática de Barcelona da Universidade Politécnica da Catalunha (FIB/UPC), da Espanha, encontram-se abertas candidaturas (sem bolsas de estudos) a 02 (duas) vagas para um período de estudos na universidade catalã destinadas a estudantes matriculados no curso de graduação em Engenharia de Computação da UFSCar.

**1. PERÍODO DE ESTUDOS**

O período de estudos terá a duração de 01 (um) semestre acadêmico europeu que compreende o segundo semestre, fevereiro a junho de 2016 do mesmo ano (*spring term*, em inglês).

**2. PRAZOS**

As candidaturas devem ser submetidas à Coordenação do curso de graduação em Engenharia de Computação até o dia **22 de outubro de 2015**.

Até o **dia 28 de outubro** a Coordenação do curso de Engenharia de Computação deve enviar à SRInter o nome de 02 estudantes selecionados(as), juntamente com a documentação requerida.

A SRInter enviará até o **dia 29 de outubro** à FIB/UPC os nomes dos alunos selecionados.

A FIB/UPC enviará instruções sobre o preenchimento do formulário *on-line* de candidatura, e a SRInter deverá enviar por correio até o **dia 1º de dezembro** o formulário e o restante da documentação requerida pela FIB.

Os(As) estudantes selecionados(as) devem entregar na SRInter até o **dia 17 de novembro** a via impressa do formulário *on-line* de candidatura fornecido pela FIB/UPC. O documento deve estar devidamente preenchido e, se for o caso, devidamente assinado.

**3. AJUDA FINANCEIRA**

Por se tratar de mobilidade acadêmica internacional no âmbito de acordo de cooperação bilateral, **não** haverá pagamento de bolsa, nem de nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto pela UFSCar como pela FIB/UPC.

O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para custear transportes, incluindo as passagens aéreas; seguro saúde, contra acidentes pessoais e de repatriação; moradia; alimentação etc. enquanto estiver em mobilidade, além de eventuais despesas com obtenção de visto(s) apropriado(s), procedimentos consulares e tradução de documentos.

É de responsabilidade do(a) estudante também a interlocução junto à universidade de destino quanto às questões referentes à acomodação/alojamento universitário.

#### **4. TAXAS ACADÊMICAS**

Os(As) estudantes selecionados(as) serão **isentos(as)** da cobrança, pela universidade de destino, de taxas acadêmicas (*tuition fees*, em inglês) referentes à mobilidade.

#### **5. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

1. Providenciar passaporte em tempo hábil para a viagem;
2. Obter visto de estudante em tempo hábil e legalizar sua permanência no país estrangeiro, assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade anfitriã e consulados da Espanha;
3. Cumprir o plano de estudos firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino. Alterações no plano inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores;
4. Contratar, até a data da viagem, seguro de viagem internacional completo – seguro de vida, seguro-saúde, contra acidentes pessoais e repatriação – com cobertura durante todo o período de mobilidade e apresentar cópia à SRInter;
5. Permanecer na universidade de destino durante o período da mobilidade acadêmica;
6. Ser aprovado em, no mínimo, 50% das disciplinas/créditos escolhidos;
7. Ser exclusivamente responsável por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante seu período de mobilidade no país de destino, isentando a UFSCar de quaisquer responsabilidades.

**OBS.:** Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

#### **6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

- a. O(A) estudante que se candidatar a esta oportunidade (fevereiro/2016 a junho/2016) deve estar regularmente matriculado(a) na UFSCar e ter integralizado, até o final do primeiro semestre de 2015, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso, ou seja, no momento da mobilidade, o(a) estudante deve ainda apresentar, em seu histórico escolar, disciplinas a serem cursadas na instituição de origem, quando de seu retorno a esta;
- b. O(A) estudante deve apresentar bom rendimento escolar, com Média Ponderada Total (informada no histórico escolar) igual ou superior a 6,5 (seis e meio) e **não** apresentar mais que 6 (seis) reprovações no total de semestres cursados até o primeiro semestre de 2015;
- c. O(A) estudante não deve estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) no momento da realização da mobilidade. O(A) estudante deve cursar a mobilidade no primeiro semestre de 2016 e ter, após isso, pelo menos mais um semestre com disciplinas a serem cursadas quando retornar para a UFSCar.

#### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR/COORDENAÇÃO DE CURSO**

- a. Atestado de matrícula;
- b. Histórico escolar completo (“sujo”) – impressão original do sistema ProGradWeb, contendo o código de autenticidade;
- c. Ficha de inscrição preenchida
- d. Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 (duzentas) palavras, sobre o desejo de realizar mobilidade acadêmica internacional no âmbito desta oportunidade;

- e. Carta de financiamento, com no máximo 20 (vinte) linhas, descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade;
- f. *Curriculum vitae*;
- g. Comprovante de conhecimentos em língua espanhola, exigência da FIB/UPC, com a apresentação de 01 (um) **ou** mais dos seguintes documentos:
  - ✓ Certificado de proficiência DELE nível B1;
  - ✓ Certificado expedido por escola(s) de línguas estrangeiras (emitido em espanhol) que comprove que o(a) candidato(a) tem nível de proficiência correspondente ao B1.

**OBS.:** A SRInter pode conferir as informações e dados contidos na documentação apresentada pelos candidatos

## **8. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- a. Serão de responsabilidade da Coordenação de Curso a análise dos requisitos constantes do item 6 e a seleção de candidatos(as);
- b. Serão selecionados pela Coordenação de Curso 02 candidatos(as).

**OBS:** Sugerimos como critério classificatório que o coordenador do curso (respaldado pelo Conselho de Curso), responsável pela seleção, utilize, **além dos requisitos que constam no item 6**, também outras medidas complementares de avaliação, como entrevista para investigar interesses e potencial dos candidatos, e/ou análise do CV dos estudantes.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Até 22/10/2015 (etapa Coordenação de Curso)	Inscrição dos candidatos junto à Coordenação de Curso.
Até 28/10/2015 (etapa SRInter)	Prazo final para recebimento dos nomes dos(as) 02 (dois/duas) estudantes selecionados e da documentação requerida.
Até 29/10/2015 (etapa SRInter)	Envio dos nomes e dados dos(as) estudantes selecionados(as) à FIB/UPC.
A partir de 1º/11/2015 junto à FIB (etapa estudante selecionado(a))	Aplicação do registro de candidaturas <i>on-line</i> . A FIB/UPC enviará mensagem com orientações aos(às) selecionados(as). <b>OBS.:</b> Essa etapa de aplicação do registro de candidaturas deve ser feita <i>on-line</i> pelos(as) candidatos(as).
Até 17/11/2015 (etapa candidato(a))	Entrega na SRInter da documentação: formulário <i>on-line</i> de candidatura e demais documentos exigidos pela FIB/UPC.
Até 1º/12/2015 (etapa SRInter)	Envio por correio (SEDEX) da documentação à FIB/UPC.